



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1299/2002

Abre créditos especiais no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinados à construção de centro de múltiplo uso e aquisição de equipamentos para o mesmo, bem como para aquisição de microônibus (transporte escolar).

Parágrafo Único. Para abertura dos créditos especiais autorizados neste artigo, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02.005.003.12.361.0006.0209.0209.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	RS 55.000,00
02.010.003.08.241.0011.0210.0210.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	RS 109.840,00
02.010.003.08.241.0011.0211.0211.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	RS 12.000,00
02.010.003.08.241.0011.0212.0212.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	RS 1.210,00
02.010.003.08.241.0011.0213.0213.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	RS 200,00
02.010.003.08.241.0011.0214.0214.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	RS 900,00
02.010.003.08.241.0011.0215.0215.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	RS 150,00
02.010.003.08.241.0011.0216.0216.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	RS 500,00

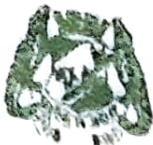


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.010.003.08.241.0011.0217.0217.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 600,00	
02.010.003.08.241.0011.0218.0218.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 500,00	
02.010.003.08.241.0011.0219.0219.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 600,00	
	Total de Crédito Especial.....			RS 181.500,00	

Art. 2º. - Como recursos orçamentários à abertura do crédito ora autorizado, ficam anuladas parcialmente ou totalmente, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02.003.001.04.122.0004.0008.0008.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 900,00	
02.003.002.04.122.0004.0010.0010.4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	- De		RS 20.000,00	
02.003.002.04.122.0004.0010.0010.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 2.000,00	
02.003.002.04.122.0004.0013.0013.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 500,00	
02.003.002.04.122.0013.0015.0015.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 500,00	
02.003.002.04.122.0013.0016.0016.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 2.500,00	
02.003.002.04.122.0013.0078.0078.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 500,00	
02.003.002.04.122.0013.0080.0080.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 200,00	
02.003.002.04.122.0013.0082.0082.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 500,00	
02.003.002.04.122.0013.0083.0083.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 300,00	
02.003.002.04.122.0013.0091.0091.4.4.90.52.02	Equipamentos Permanente Patrimonial	e - De	Material Domínio	RS 100,00	
02.006.001.10.302.0007.0032.0032.4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	- De		RS 30.000,00	
02.999.002.99.999.9999.0999.0999.9.9.99.99.99	Reserva de Contingência			RS 123.500,00	
	Total de Dotações Anuladas			RS 181.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 29 de Janeiro de 2002.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FÁTIMA FREIRE
Secretária